



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230142

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA SANTA LUZIA - S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo Sr.^a ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 45.030.367/0001-96 TRAVESSA: AGRIPINA DE MATOS, 1570 – CARANAZAL - CEP: 68040-410- SANTARÉM – PA. TEL. (93) 3522-4174 - CEL. (93)99123-2754 | (93) 99163-7914 E-MAIL: SCROCHACONTABILIDADE@GMAIL.COM.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20230142**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo visa a prorrogação de vigência do **contrato nº20230142** nos termos do Art. 57, I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

12.361.1005.2.062.3.3.90.35.00 - Funcionamento da Secretária de Educação, serviços de Consultoria.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1. Com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº20230142** que se encerrava em 31/08/2024 **passa a encerrar em 31/12/2024.**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor dia **01/09/2024.**

4.2 O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), considerando o seu 1º termo aditivo sofrerá acréscimo em valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), com a assinatura do Segundo Termo Aditivo. Sendo assim, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Placas - Pará, 29 de Agosto de 2024.

ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 45.030.367/0001-96
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 28.558.407/0001-58
CONTRATANTE